

Regulamento para a utilização do Logótipo Empresa Associada

O logótipo Empresa Associada, abaixo reproduzido, tem por objectivo evidenciar a ligação que existe entre a APFAC e os seus Associados.

A imagem é indissociável dos seus componentes, devendo por isso ser utilizada tal como se mostra.



Os Pantones a respeitar são os seguintes:

Azul Escuro: 302 CVC

Azul Turquesa: 3125 CVC

Vermelho: 185 CVC

A APFAC dispõe deste logótipo para utilização pelos Associados, quer em autocolante (27,5 x 7,0 cm), quer em formato digital.

1. Condições de utilização do logótipo Empresa Associada:
2. Destina-se a ser utilizado pelo Associado:
 - o nos Stands, em eventos do tipo Feiras e Exposições
 - o na documentação e publicidade
 - o nas embalagens dos seus produtos
3. Em todas as circunstâncias, é imperioso que a localização deste logótipo se encontre junto do nome da Empresa Associada, pois é a ligação Empresa Associada–APFAC que se pretende evidenciar e divulgar.
4. Em reforço do ponto 2., em nenhuma circunstância pode este logótipo ficar ligado a atributos dos produtos, como por exemplo a Qualidade ou o Controlo da Produção, a fim de não induzir em terceiros a ideia de que a APFAC presta aval às Argamassas fabricadas pela Empresa Associada.
5. Sempre que possível, devem ser utilizadas as cores Pantone acima identificadas, exceptuando-se o caso de embalagens, em que o logótipo pode ser impresso monocromático (preto ou outra cor escura que exista na embalagem).
6. Compete à Empresa Associada enviar à APFAC uma maquete em papel ou em formato digital, relativa a cada utilização particular, para aprovação pela Direcção.
7. A utilização do logótipo pressupõe que a Empresa Associada tem as suas quotas regularizadas perante a APFAC.

Lisboa, 19 de Setembro de 2003

A Direcção da APFAC